

LEI Nº 1.742, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2021.



"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL CELEBRAR TERMO DE CESSÃO DE USO COM O INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE - CAMPUS LUZERNA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

JULIANO SCHNEIDER, Prefeito de Luzerna(SC), Faço saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar TERMO DE CESSÃO DE USO com o INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE - CAMPUS LUZERNA, pessoa jurídica de direito público interno, autarquia federal, de caráter educativo e de promoção social, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.354.240/0008-52, com sede na Rua Vigário Frei João, 550, centro, neste Município de Luzerna(SC), objetivando a cessão gratuita do espaço físico no prédio da ITL (Centro de Eventos São João Batista) consistente em 02 (duas) salas.

§ 1º No espaço cedido serão instalados diversos equipamentos para a implantação do IF MAKER LUZERNA - Laboratório Integrador que visa a colaboração entre estudantes e servidores do IFC com as empresas incubadas na ITL, empresas localizadas em Luzerna, estudantes da rede pública local e comunidade em geral.

§ 2º Fica o Município de Luzerna além da cedência das salas, autorizado ao fornecimento de rede trifásica de energia elétrica, adequada ao funcionamento dos equipamentos, bem como a expansão a partir da fase II do Projeto, perfazendo potência total de 20.000 W, e também pelo pagamento das despesas de energia elétrica do Laboratório IF Maker.

Art. 2º As despesas provenientes desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Luzerna (SC), 19 de fevereiro de 2021.

JULIANO SCHNEIDER
Prefeito de Luzerna

Download do documento